



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



LUCAS GREGÓRIO OLIVEIRA DE SOUZA

**POLICIAMENTO OSTENSIVO E FORMAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À
VIOLÊNCIA E À CRIMINALIDADE**

GOIÂNIA-GO

2024

LUCAS GREGÓRIO OLIVEIRA DE SOUZA

**POLICIAMENTO OSTENSIVO E FORMAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À
VIOLÊNCIA E À CRIMINALIDADE**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Ms. Patrick Barros Barbosa.

GOIÂNIA-GO

2024

POLICIAMENTO OSTENSIVO E FORMAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À VIOLÊNCIA E À CRIMINALIDADE

OVERT POLICING AND FORMS OF PREVENTION AND REPRESSION OF VIOLENCE AND CRIME

Lucas Gregório Oliveira de Souza¹
Patrick Barros Barbosa²

Resumo

O referido artigo tem como finalidade discorrer sobre o policiamento ostensivo e as suas formas de repressão e prevenção à criminalidade. Buscou-se analisar a trajetória das políticas de segurança pública no Brasil e entender como funciona o trabalho da polícia ostensiva. Objetiva-se, assim, apresentar o conceito de polícia ostensiva, bem como discorrer sobre a eficácia desse policiamento quando o assunto é prevenção e repressão à criminalidade. Para isso, foi realizado uma pesquisa bibliográfica contendo estudos e conceitos que apresentam a definição desejada, além de teóricos que defendem esse tipo de abordagem policial. Além disso, foi realizado uma pesquisa de campo, onde pode-se comprovar que a presença de policiais nas ruas, sejam em viaturas ou a pé, contribuem de forma significativa na redução da criminalidade. Essa pesquisa, de caráter exploratória e qualitativa, foi realizada com Policiais Militares do Estado de Goiás, onde comprovou-se a teoria levantada da pesquisa e como ela reflete no bem-estar social e na ordem pública.

Palavras-chave: Policia ostensiva; Prevenção; Repressão; Criminalidade.

Abstract

The purpose of this article is to discuss overt policing and its forms of repression and prevention of crime. We sought to analyze the trajectory of public security policies in Brazil and understand how the work of the overt police works. The objective, therefore, is to present the concept of overt police, as well as to discuss the effectiveness of this policing when it comes to preventing and repressing crime. To this end, a bibliographical research was carried out containing studies and concepts that present the desired definition, as well as theorists who defend this type of police approach. In addition, field research was carried out, which showed that the presence of police officers on the streets, whether in vehicles or on foot, contributes significantly to reducing crime. This research, of an exploratory and qualitative nature, was carried out with Military Police of the State of Goiás, where the theory raised from the research was proven and how it reflects on social well-being and public order.

Keywords or Palabras clave: Ostensible police; Prevention; Repression; Crime.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: lucasgreg22@gmail.com. Telefone: (62)98323-6502.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Administração de Empresas e Mestre em Governança, Tecnologia e Inovação. Email: patrickraftter@gmail.com. Telefone: (62) 99297-8398.

INTRODUÇÃO

O policiamento ostensivo é caracterizado pela forma como a Polícia Militar opera em diferentes modalidades perante a sociedade, podendo ser em viaturas, a pé, policiamento montado, de forma isolada ou em formação de tropa, de modo que a sua identificação por parte da população seja feita de forma nítida (Sapori, 2007). Sabendo que a atuação do Estado, quanto poder de polícia, se desenvolve em quatro fases, pode-se dizer que esse tipo de policiamento compõe somente uma das fases, que é a fiscalização. Assim, o principal objetivo da polícia administrativa é assegurar, além da segurança e tranquilidade pública, a ordem comunitária.

O objetivo desse artigo é analisar e compreender como o policiamento ostensivo atua na prevenção e repressão à violência e à criminalidade, explorando resultados positivos que retratam esse cenário. No Brasil, o tema relacionado à atuação policial é abertamente debatido, uma vez que o policiamento está atrelado a várias causas sociais. Desse modo, com o intuito de contribuir com a pauta, este artigo buscará apresentar resultados positivos que a Polícia Militar tem perante o combate aos crimes e a violência na sociedade (Martins, 2020).

Sabe-se que, no Brasil, os problemas relacionados à segurança pública estão cada vez mais evidentes e que o posicionamento da Polícia Militar, em relação a ordem pública, também se encontra em pauta constantemente. Isso se dá pelo fato de a violência e a criminalidade tendem a crescer incessantemente, o que torna o papel da polícia, principalmente quando se trata da polícia ostensiva, indispensável na repressão e prevenção desses casos (Azevedo, 2016). Nesse sentido, considera-se pertinente discorrer um estudo que possa analisar as questões que envolvem a segurança pública, sobretudo pautado em estratégias e metodologias organizacionais que a polícia ostensiva usa para amenizar essas questões.

O problema que norteia a presente pesquisa está diretamente ligado à importância do policiamento ostensivo na segurança pública, visando assegurar a segurança da população e a ordem comunitária do Estado. Desta forma, devido a expansão do trabalho policial, foi necessário empreender um recorte na pesquisa em questão, optando, então, pela importância do policiamento ostensivo no combate e prevenção à violência e à criminalidade. Primeiro, pelo fato do policiamento ostensivo ser a principal atividade da polícia em contato com a população; em segundo, pela importância desses policiais no combate aos crimes que decorrem na comunidade.

Desta forma, o objetivo principal da pesquisa consiste em apresentar o conceito e as características do policiamento ostensivo, além de abordar a importância da fiscalização na repressão e prevenção da violência e da criminalidade. Além disso, desenvolver um levantamento teórico sobre os principais aspectos relacionados à segurança pública no Brasil, com o objetivo de enfatizar a relação do policiamento ostensivo e as estratégias de combate aos crimes cometidos na sociedade. Sendo assim, o artigo irá identificar e caracterizar policiamento ostensivo; identificar as principais causas da violência e criminalidade no Brasil na atualidade; discutir formas de prevenção e repressão à violência e à criminalidade e abordar a importância da polícia ostensiva nesse cenário.

Em síntese, por se tratar de um tema amplo e abrangente, a metodologia será de caráter teórico, sendo feito através de análise qualitativa, além de levantamento de referenciais teóricos já analisados e disponíveis e a pesquisa de campo por meio de questionários. Posto isto, serão utilizados para a concretização do referido trabalho artigos científicos, livros, páginas de web sites e escritos eletrônicos.

2 REVISÃO TEÓRICA

É dever da Polícia Militar agir em prol da prevenção e repressão à criminalidade, além de intervir, juntamente com a população, quando um delito ou uma situação anormal está acontecendo na comunidade. Dessa forma, sabe-se que essa forma de prevenção se dá através do policiamento ostensivo fardado, podendo os agentes da segurança pública se posicionarem perante a população em viaturas ou a pé, realizando, assim, abordagens, vistorias e patrulhamentos, resultando na repressão de crimes e na redução de atos delituosos. Isso se dá pela presença nítida do policial militar. Segundo Manoel (2004, p.37), o policiamento ostensivo, nada mais é do que colocar o Policial Militar de forma evidenciada na comunidade, onde essa evidência acontece por meio da farda e dos equipamentos portados pelos profissionais, tendo sempre a prevenção da ordem pública como função principal.

Está explícito na Constituição Federal de 1988 (CF/88) um capítulo relacionado diretamente com a segurança pública, onde é apresentada a repartição de competência entre os órgãos, tendo a Polícia Militar como repartição a polícia ostensiva e a prevenção do bem-estar social e da ordem pública (Brasil, 1988).

Como dito anteriormente, é apresentado como definição de polícia ostensiva a atuação repressiva e preventiva dos crimes, visando como objetivo principal a preservação da

ordem pública social. Dessa forma, além do ato de repressão e preservação da ordem pública social, o policiamento ostensivo é comprovado através do fardamento, dos meios de transporte, sejam por viaturas, motocicletas, cavalos ou a pé, bem como pelo armamento portado. Sendo assim, o policiamento ostensivo pode ser definido pela forma de atuação, o modo de se portar perante a comunidade e a garantia do bem-estar social a toda comunidade. Portanto, de acordo com Di Pietro (2001, p. 101) é a atividade do Estado que incide em ater os direitos individuais em proveito dos interesses públicos.

Levando em consideração as suas próprias características, torna-se evidente que a presença do policial militar fardado deve inibir e/ou dissuadir o criminoso a cometer os atos planejados (Meyreles, 2002, p. 115). Porém, isso não é uma garantia na atualidade, uma vez que os delinquentes estão agindo cada vez mais de forma desinibida e livre na sociedade.

Sabe-se que a criminalidade e a violência estão cada vez mais presentes na sociedade e entender esse panorama é fundamental para que estratégias de prevenção e repressão sejam pensadas pela Polícia Militar no seu papel ostensivo. Ramão e Widi (2010) apontam que a violência e a criminalidade são pautas cada vez mais debatidas no âmbito regional e nacional, uma vez que elas crescem à medida que a sociedade se desenvolve. Ou seja, quanto mais a população cresce e se desenvolve, assim a violência e criminalidade se intensificam também.

Ademais, Silva (1999) descreve que nas últimas décadas, a criminalidade tem transformado a concepção de violência no campo social, abrindo margem para vários questionamentos acerca da origem desses acontecimentos. Para o autor, o tráfico de drogas é o principal responsável pelo aumento e crescimento da criminalidade violenta no Brasil. Além disso, ele aponta que o aumento da criminalidade deixou de ser somente um caso de polícia, pois as proporções tomadas e forma como os criminosos estão agindo na sociedade precisam ser combatidas por várias vertentes, sendo feito, assim, um trabalho conjunto com sociedade, órgãos municipais, comunidade, além das ações repressivas do policiamento ostensivo.

Já para Beato (1998) os grupos criminosos se concentram e se estabelecem em locais com pouco controle social, onde, geograficamente, oferecem facilidade para a prática de atos delituosos. Para Carpaneda (2008), o aumento da criminalidade está relacionado a aspectos sociais, institucionais e ao ambiente físico. Sendo assim, pode-se perceber que as principais causas da violência e criminalidade estão relacionadas com o tráfico de drogas, uso de armas de fogo, infraestrutura, moradia e precariedade social.

Tendo como base o exposto, é preciso se atentar para as estratégias de prevenção e repressão à violência e à criminalidade, uma vez que o aumento delas impactam diretamente e negativamente na sociedade. Assim, para Soares (1983, p. 125) o objetivo de prevenir é evitar

que o dano ou mal aconteça em sua totalidade. Neste caso, ele supõe que medidas sejam tomadas com antecedência e que sejam trabalhadas as causas para que as ações não sejam colocadas em prática.

Já a repressão é vista por Soares (1983, p. 138) como efeito de reprimir, coibir e proibir por meios policiais e judiciais a prática de delitos. Sendo assim, após a diferenciação de prevenção e repressão é preciso apontar e refletir sobre os controles sociais, que são divididos em: formais e informais. Assim, os controles sociais formais envolvem: a polícia, a justiça, a administração penitenciária; enquanto os controles sociais informais envolvem: a família, a escola, a comunidade, a profissão.

Desta forma, é preciso que ambos os controles – formais e informais – trabalhem em conjunto para que a redução da criminalidade aconteça (RT, 2002, p. 133). Assim sendo, estratégias envolvendo a prevenção dos crimes é a alternativa mais plausível, levando em consideração que a repressão demanda outros fatores que precisarão de atenção por parte do Estado, como: maior índice de policiais nas ruas, armamento de qualidade e atualizados, cursos de qualificação, entre outros.

3 METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica será realizada com base em pesquisas relacionadas à temática, onde as referências utilizadas foram artigos científicos, livros, páginas de web sites e escritos eletrônicos, tendo como principais fontes de pesquisa: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Capes, Google Acadêmico, Portal Eletrônico de Periódicos da Academia Nacional de Polícia, entre outros. Além disso, para a coleta de dados será aplicado um questionário via Google Forms e a análise dos dados se dará a partir das respostas obtidas.

A seleção dos artigos utilizados no presente trabalho, fundamentou-se primeiramente pela conferência do título, após a leitura do resumo e posteriormente, pela análise detalhada do conteúdo na íntegra, considerando-se os dados mais relevantes para a proposta deste.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

É sabido que o termo polícia é muito distorcido na comunidade, pois sempre está associado com situações opressoras ou até mesmo com punições, violência e monitoramento. Porém, é possível notar que está não é, de fato, a origem da palavra.

De acordo com Plácido e Silva (1961, p. 596), a palavra polícia vem do latim, que significa organização política, governo ou sistema governamental. Os referidos autores afirmam que:

Resulta, pois, da instituição de princípios que impõem respeito e cumprimento às leis e regulamentos, dispostos para que as ordens pública e jurídica sejam mantidas, em garantia ao próprio regime político adotado, e para que as atividades individuais se processem normalmente, garantidas e protegidas, segundo as regras estabelecidas. Em decorrência destes princípios é que se gera o poder de polícia, atribuído ao Estado, em face do qual pode mesmo, a fim de que se mantenha a ordem pública, integrada às suas finalidades, estabelecer restrições aos direitos individuais, que se possam opor aos ditames políticos do Estado e atentem contra a ordem e segurança coletivas. (PLÁCIDO E SILVA, 1961, p. 569)

Dessa maneira, de acordo com a definição apresentada, é possível notar que, por ser responsável pela organização política, o Estado tem poderes de polícia e por isso deve ter estratégias repressivas para aplicação imediata quando situações fogem da normalidade e do controle. Assim, pode-se dizer que existem limites estratégicos para o profissional da segurança pública, uma vez que eles precisam manter a ordem e deixar tudo orquestrado de forma harmônica e controlada.

Segundo Manoel (2004, p. 61):

o poder de polícia, um dos poderes administrativos do Estado, difundidos por toda a administração pública, é a faculdade de que ela dispõe para o controle do uso e gozo dos direitos e liberdades das pessoas, naturais ou jurídicas. Ele se inspira nos ideais do bem comum, dentro de limites e garantias individuais constitucionalmente asseguradas a todos os cidadãos. Ele tem, ainda, como pano de fundo, imprescindível, o respeito ao ser humano, à dignidade da pessoa humana, aos direitos das gentes, independentemente de qualquer critério ou fator de discriminação ou de estratificação social. O pressuposto básico do poder de polícia é a necessária imposição de limites de ação do poder público sobre o indivíduo. (MANOEL, 2004, p. 61)

Sendo assim, fica evidente que o Estado deve e tem por função dar instruções à comunidade e, além disso, tomar medidas repressivas para prevenir a criminalidade, porém os limites empregados em relação ao respeito com os direitos do indivíduo devem existir e precisam se fazer presentes de forma clara perante a população. Por isso, a existência de dois tipos de poderes de polícia, sendo os poderes acessórios e os poderes discriminatórios. Assim, segundo Alexandrino e Paulo (2013), poderes relevantes se caracterizam por serem

específicos de situações extremas, onde não existe liberdade de ação, fazendo com que a administração pública esteja diretamente relacionada com as questões, pois a lei é mais rígida e relevante para determinadas situações. Já a discricionariedade possibilita a avaliação com mais nitidez sobre as possibilidades e conveniência de praticar um delito no âmbito da lei. Esse é, portanto, um exemplo nítido da forma como a polícia militar conduz operações aproximadas. Tais atos ocorrem porque a polícia militar tem a autonomia de decidir se deve ou não conduzir operações aproximadas, levando em consideração sua segurança, experiência e oportunidade. Essas decisões são permitidas aos agentes da segurança pública pelo fato de terem privilégios especiais, assim como os Estados podem exercer desse mesmo poder.

Sabe-se que, no Brasil, mesmo as policiais atuando em prol do mesmo objetivo, cada Estado tem sua própria Corporação Militar, bem como as forças policiais adicionais, sendo que cada uma exerce funções distintas.

Assim, Daura (2006, p. 64) analisa as divisões habituais da polícia:

As funções da polícia dividem-se em dois ramos principais: a polícia administrativa e a polícia criminal. O primeiro é um ato preventivo para evitar o cometimento de uma violação prejudicial à sociedade, e o segundo é um ato repressivo após o cometimento de um crime, visando a coleta de provas e informações, e funciona como um facilitador da repressão judicial. - Equipamento auxiliar. (DAURA, 2006, p. 64)

Dessa forma, é de competência da polícia militar a investigação durante a prevenção e prática de crimes, assim como é de função da polícia civil a investigação após a prática dos atos criminosos.

Como já discorrido, é missão da Polícia Militar a prevenção e a repressão dos crimes, assim como da intervenção às condutas consideradas anormais pela população. Sendo assim, essa prevenção é feita pela polícia exposta nas ruas, podendo ser reconhecidas através do fardamento, das viaturas e dos armamentos, além da ação de patrulhamento e abordagem de suspeitos, trazendo à vista da comunidade os delinquentes. Isso por que a presença do policiamento ostensivo em locais públicos evita o cometimento de crimes.

Manoel (2004, p. 37) aponta que:

A responsabilidade da Polícia Militar, a segurança pública, inclui todos os meios e capacidades operacionais da Polícia Militar, e é limitada principalmente pelos uniformes usados pelos policiais, facilmente identificáveis. Respeitar normas técnicas e táticas, variáveis e princípios específicos aos aspectos e equipamentos para manutenção da ordem na sociedade, equipamentos, armas e meios de transporte, atividades voltadas à tranquilidade e ao bem-estar da população. (Manoel, 2004, p. 37)

Quando o assunto está relacionado com a preservação da ordem pública, é válido pontuar que seu conceito é muito amplo, pois a Polícia Militar pode ser acionada para intervir

em vários casos e situações diversas que fogem da normalidade do cotidiano, como desentendimentos familiares, roubos, furtos, homicídios, desentendimentos no trânsito e até em questões ambientais.

Além disso, a Polícia Militar exerce uma função crucial de prevenção de delitos, não sendo acionada somente com casos extremos de urgência. Sendo assim, os profissionais da segurança pública precisam manter um contato próximo e direto com a população, bem como usar de modo proveitosos todos os meios de interação. Esse contato e progresso são fundamentais para que os agentes consigam acompanhar o modo de vida da comunidade e com isso promoverem de forma satisfatória a segurança de todos.

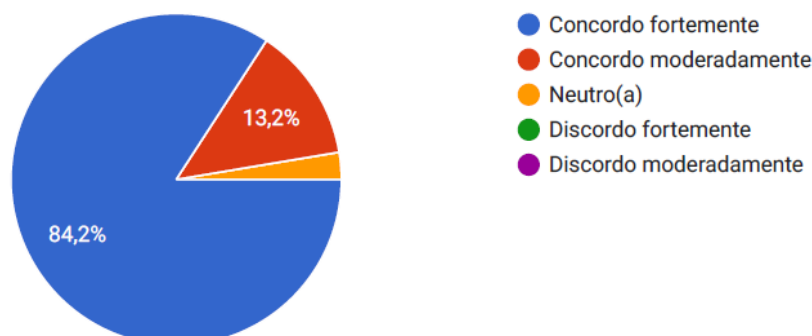
Para Manoel (2004), as características do policiamento ostensivo incluem vários fatores, como: identificação da atividade, o ramo de atuação e o motivo do seu início. Além disso, é válido pontuar a totalidade, a dinâmica, a legitimidade e a atividades, como fatores que precisam ser lavados em consideração no posicionamento da polícia perante a comunidade. Dessa forma, fica evidente que o Policial Militar, uma vez munido de todos os seus equipamento e vestimentas, qualificam-se como oficiais e precisam ser reconhecidos como tal.

Como forma de finalização e entendimento integral da temática, o mesmo autor destaca o princípio da universalidade como fundamental na atuação do policiamento ostensivo, isso porque o policial precisa estar preparado para os mais diversos tipos de situações e incidentes.

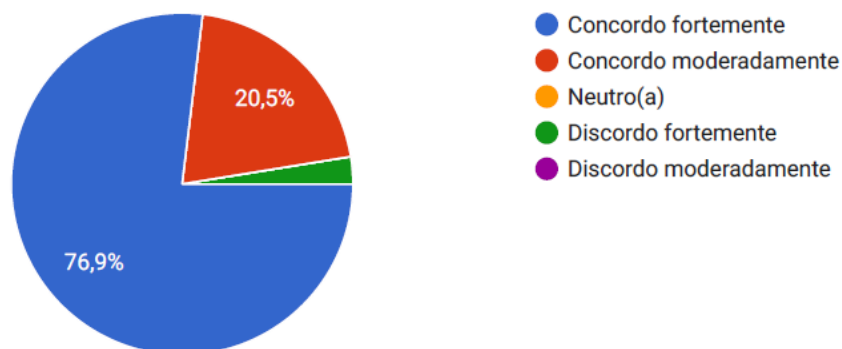
Uma pesquisa feita com Policiais Militares do Estado de Goiás identificou que o policiamento ostensivo contribui para a sensação de segurança da população, assim como foi constatado que a presença de policiais nas ruas inibe a prática de crimes.

Desta forma, 84,2% dos entrevistados disseram que a visibilidade policial pode melhorar a confiança dos cidadãos nas forças de segurança, na atualidade.

Veja gráfico:



Como forma de comprovar que o policiamento ostensivo é uma medida eficaz para combater a criminalidade, 76,9% disseram que concordam fortemente.



Como vocês podem perceber, a missão do Polícia Militar é muito clara, está consagrada na Carta Magna e em outras leis que regem a ordem pública, e a PM tem o dever de se legitimar e de se desenvolver junto com a sociedade, e logicamente dentro dos limites da lei. Neste aspecto, estão surgindo novos métodos de fiscalização que podem utilizar ferramentas tecnológicas para disseminar serviços para locais estratégicos, com o objetivo de atingir a comunidade de modo geral e, dessa forma, elevar a sensação de segurança do país.

5 CONCLUSÃO

Diante do trabalho apresentado, é possível concluir que a Polícia Militar possui um papel crucial perante a sociedade e que seu dever, que está em manter a ordem pública e promover o bem-estar da população, precisa ser executado de forma cirúrgica e satisfatória perante a comunidade.

Assim, nota-se que o policiamento ostensivo, sendo uma forma de promover a interação entre as policias e a comunidade, é extremamente importante na prevenção e repressão da criminalidade. Isso porque a presença da Polícia Militar nas ruas, podendo ser vista e reconhecida pelos indivíduos, provoca inibição, além da sensação de segurança entre os cidadãos.

Dessa forma, sabendo que para combater a criminalidade, a prevenção e a repressão precisam ser executadas em conjunto, é preciso que os profissionais da segurança pública estejam cada vez mais atentos aos acontecimentos, além de se fazerem sempre presentes nas ruas, sejam em viaturas ou a pé, de modo que possam estar à vista de todos. Pois, essa forma de contato possibilita que a comunidade se aproxime das autoridades, construam uma relação de confiança e conseqüentemente ajudem no combate aos crimes.

REFERÊNCIAS

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 23. ed. São Paulo: Método. 2015.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **Elementos para a modernização das polícias no Brasil**. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 10, p. 8-20, 2016.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos; apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- BRASIL. **Constituição Federal (1998)**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2014.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- IENH. **Manual de normas de ABNT**. Disponível em: <www.ienh.com.br>. Acesso em: 23 set. 2004.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **A segurança pública na Constituição**. Brasília, Revista de Informação Legislativa, n. 109, Senado Federal, 1991.
- OLIVEIRA, N. M.; ESPINDOLA, C. R. **Trabalhos acadêmicos: recomendações práticas**. São Paulo: CEETPS, 2003.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias.** *Tempo Social*, v. 9, n. 1, p. 43-52, 1997

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SAPORI, Luís Flávio. **Como implantar o ciclo completo de polícia no Brasil?** *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 10, p. 50-58, 2016.